Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2023, de 02 de Outubro de 2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social)**; R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Subvenção Social); **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social); **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinado para reforma do prédio do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), (Secretária da Saúde - Obras); **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), (Secretária da Saúde – Material Permanente); **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para a recepção do prédio da Farmácia Popular (Computadores e divisórias), (Secretária da Saúde – Material Permanente); **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para aquisição de equipamentos para a recepção do Ambulatório do prédio da Saúde mental (Computadores e Televisores), (Secretária da Saúde – Material Permanente); **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para realização de incentivo ao Fisiculturismo (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo); **R$ 10.000,00 (quinze mil reais)** para realização de incentivo ao Jiu-Jitsu (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo) **R$ 30.000,00 (trinta**

mil reais) para realização de evento de pesca na Lagoa Maravilha(Secretária de Cultura, Esportes e Turismo); **45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** destinado para cobertura da quadra da Creche "Santa Clara" - (Secretária da Educação – Obras).

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.30 – Materiais de consumo	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8-33.90.39 – Outros serviços de terceiro PJ	**R$ 30.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 70.000,00 (Dez mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.301 – Manutenção da Assistência básica à saúde	
10.301.10.2095-44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes	**R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ	**R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais	**R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

12 – Secretária da Educação	
12.365 – Ensino Infantil	
12.365.4.2012-44.90.51 – Obras e Instalações	**R$ 43.222,61 (Quarenta e cinco mil reais)**

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	**R$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2023 foi destinado o valor de R$ 3.551.894,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R$ 273.222,61 (duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 02 de Outubro de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador Presidente